

LEI Nº 1.310, de 05 de fevereiro de 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 68.095,00 (sessenta e oito mil e noventa e cinco reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA			
11901236100122394	33909200	0111500	15.855
11101912600151383	33909200	0100100	9.240,
11101912600152350	33909200	0100100	43.000
TOTAL			68.095

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA			
11901236100122394	33903900	0111500	15.855
11101912600151383	33903900	0100100	29.240
11101912600151383	44905200	0100100	23.000
TOTAL			68.095

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de fevereiro de 2018.

L1310

Categoria: Leis Ordinárias 2018

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal